



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 6179, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA - ES - ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA -ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, no Município de Vargem Alta -ES - Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, orientada pelo tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Parágrafo único: A Conferência Municipal de Saúde terá como eixos temáticos:

- I – Democracia, saúde e controle social como direito nacional;
- II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas, justiça socioambiental e o envelhecimento populacional;
- IV – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral;

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 30 de junho de 2026, no CEET Guiusepe Altoé, Boa Esperança, no Município de Vargem Alta/ES, na forma do seu Regimento Interno.

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias – R. Ver. Pedro Israel David, s/n, Vargem Alta – Espírito Santo – CEP: 29295-000 - Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta/ES será presidida pelo Ilma. Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora do evento, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A aplicação das propostas e diretrizes constantes no Relatório Final 7ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º A estrutura organizacional da Conferência será definida no seu regimento e, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a organização da Conferência correrão à conta da dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta-CMS e com recursos financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta-ES.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de junho de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 10/06/2026 16:04:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/06/2026 16:04:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (ASSESSOR - ADM PG - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4Q6QRQ>